

ASSIGNATURA  
CAPITAL  
Anno . . . . . 140000  
Semestre . . . . . 70000  
Trimestre . . . . . 40000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Número de dia 60 rs.

Eitor tipico: typographie, rua  
do Imperador n. 10

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXV

S. Paulo -Sabbado, 18 de Agosto de 1888

N. 9588

## PARTE OFFICIAL

### LEIS PROVINCIAES

N. 124

Secção 3<sup>a</sup>

DA VACCINACAO

Art. 123 Toda a pessoa não vacinada é obrigada a fazer-se vacinar. Multa de 50 pela infração.  
Art. 124 Os pais da família e os indivíduos a elas equiparados são obrigados a fazer vacinar seus filhos menores e pessoas que estiverem em seu poder. Multa de 100000.  
Art. 125 A câmara fará anunciar por edictos os dias, horas e lugar em que dar-se-ha a vacinação e quem seja a passos por elle encarregada desse serviço.  
Art. 126 Todo aquele que for vacinado com lympha vacinica, pela câmara ou por seu vacinador é obrigado a dentro do prazo de oito dias apresentar-se ao mesmo vacinador afim de aquisitar-se do seu estado e fazer-se revaccinado ou aprovar-se della a lympha vacinica, que poderá fornecer em favor de outras pessoas. Multa de 50000.

Secção 4<sup>a</sup>

### OUTRAS E DIVERSAS MEDIDAS DE HYGIENE

Art. 127 E' proibido:  
§ 1º Vender ou expôr à venda doces e massas enfeitadas com substâncias nocivas à saúde, ou gêneros alimentícios corruptos, ou falsificados. Multa de 200000.  
§ 2º Vender ou expôr à venda frutas verdes ou mal saborosas. Multa de 50000.  
§ 3º Tomar banhos ou lavar quaisquer objectos nas fontes, reservatórios e chafarizes destinados ao abastecimento d'água. Multa de 200000.  
§ 4º Conservar águas estagnadas, animais mortos ou quaisquer imundícies nos quintais, patios, casas e terrenos da vila e subúrbios e povoações do município. Multa de 50, além de obrigação de retirarem o objecto da infração.  
§ 5º Estabelecer sem ser nos lugares determinados pela câmara, fábricas de cortume, de sabão ou de outra qualquer espécie que pela necessidade de manipulação, qualidade de matéria prima ou a sua produção possam prejudicar a saúde pública, a pureza das águas potáveis, ou econocermodar mo drado da vizinhança. Multa de 100, além de obrigação de retuar o prazo que for assignado o objecto da infração.  
§ 6º Ter cortume ou estender a secar couros dentro da vila. Multa de 100000.  
§ 7º Conservar antunes em estrebarias que não sejam limpas todos os dias. Multa de 50000.  
§ 8º Quilmar pilhas, cestos, barricas, lixo ou outra qualquer cousa semelhante nas ruas e praças da vila e subúrbios e mais povoações do município. Multa de 50000.  
§ 9º Conservar nos quintais ou terrenos existentes na vila e subúrbios, e povoações do município, pilhas de café, de arroz, lixo e outros resíduos que pela fermentação possam prejudicar a saúde pública, ficando os donos ou possuidores dos terrenos ou quintais obrigados a removêrem ou qualificarem tais pilhas, lixos ou resíduos, sendo multados em 20%, se o não fizerem antes da fermentação.  
§ 10 Soltar nas ruas e praças da vila e subúrbios ou nas estradas e caminhos municipais animais infectados de moléstias contagiosas. Multa de 100000.  
§ 11 Pescar enguia de verão ou dynamite. Multa de 50000.  
§ 12 Conservar poços nos quintais e patios, mesmo em chiqueiros, a não ser em lugar que a câmara permitir, multa de 50, além de obrigação de retirar os porcos.  
§ 13 Empregar na venda de líquidos, vasilhas que não estejam bem limpas ou que sejam feitas de metal, que possam ser danosas à saúde pública. Multa de 20000.

§ 14 Vender ou expôr à venda cerares com mistura de ingredientes não nocivos à saúde, e que teñam por fim aumentar o volume ou peso dos mesmos co eses. Multa de 100000. Os engradietes misturados foram achados a saúde pública. Multa de 20% e cito dias de prisão.  
§ 15 Empregar no fabrico de aguardente, licores, xarops, cerveja e outras bebidas, alambiques, em qualquer vasilha que por falta de escoço possa fazer mal à saúde pública. Multa de 100000.  
§ 16 Meter cárvoe no matadouro e suas imediações na vila e subúrbios. Multa de 50000.  
§ 17 Ter posto de aluguel sem fechado de lei. Multa de 100, além de responder pelo valor do animal que sumiu-se, salvo força maior.  
§ 18 Por a bocas nas torneiras dos chafarizes, abrás as sem necessidade e saíter-se ou traçar nos chafarizes. Multa de 50, além de responder pelo dano, quando o faça.  
§ 19 Deixar nas ruas, praças e travessas da vila, sous subúrbios e povoações do município, animais mortos ou moribundos. Multa de 100, além da obrigação de removê-los.  
Art. 128 Os que se juntaram curandeiros de feitiços, e efectivamente empregaram orações e outras quaisquer embustas à pretensão de curarem, incorrerão na multa de 200 e seis dias de prisão, além das penas em que possam incorrer por lei geral.  
Art. 129 Os indivíduos que se fregiaram inspirados por algum eute sobrenatural, pregoaram acontecimentos que possam causar sérias apreensões no acimo dos credulos, incorrendo na multa de 200 e seis dias de prisão.

Art. 130 Todos os habitantes desta vila são obrigados a conservar caixas a frente de suas casas e muros; os contraventores serão multados pelo fiscal, nas correções que fixar na quanta de 16 por metro de frente e o duplo da reincidência.

Art. 131 Os proprietários e os inquilinos são obrigados a renovar a numeração dos praios e denominar das ruas escritas no portal ou parede, quando a inscrição se apague por acto ou culpa sua, de modo que não se posse facilmente ler. Multa de 50, além de ser obrigado a fazer o serviço.

Art. 132 E' proibido fazer-se latrinas ou estrebarias nas proximidades das fontes, ou rios de uso publico ou particular, conservar porcos ou aves de qualquer especie turbando das fontes ou rios. Os contraventores serão multados em 10%, e obrigados a retirar tais objectos.

Art. 133 Todos os habitantes desta vila são obrigados a conservar caixas a frente de suas casas e muros; os contraventores serão multados pelo fiscal, nas correções que fixar na quanta de 16 por metro de frente e o duplo da reincidência.

Art. 134 Os proprietários e os inquilinos são obrigados a renovar a numeração dos praios e denominar das ruas escritas no portal ou parede, quando a inscrição se apague por acto ou culpa sua, de modo que não se posse facilmente ler. Multa de 50, além de ser obrigado a fazer o serviço.

Art. 135 E' proibido fazer-se latrinas ou estrebarias nas proximidades das fontes, ou rios de uso publico ou particular, conservar porcos ou aves de qualquer especie turbando das fontes ou rios. Os contraventores serão multados em 10%, e obrigados a retirar tais objectos.

Art. 136 E' proibido atirar-se nas ruas, praças ou travessas, terra ou areia, excavadas de quinta, salvo autorização do fiscal, atendendo a vantagens que dahi possa resultar. Multa de 100, além da obrigação de aplinar o terreno como antes estava.

### CAPITULO VI

#### DA ILLUMINAÇÃO PUBLICA E EXTINÇÃO DOS FORMIGUEROS

Art. 137 O imposto sobre muros será exclusivamente aplicado para a illuminação publica e extinção dos formigueros na vila.

§ Unico. Se não for suficiente esta renda a câmara poderá aplicar parte de suas rendas gerais para acadir a estas despesas.

Art. 140 O serviço de illuminação publica desta vila fica a cargo da câmara que regerá conforme entender mais conveniente, por administração ou arrematação.

### TÍTULO III

### CAPITULO UNICO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 141 As multas em que incorrerem menores e interdictos, serão pagas por seus pais tutores e curadores.

Art. 142 No caso de reincidência em infração de qualquer disposição deste código as penas serão elevadas de dobro até onde chegar a aínda da câmara.

Art. 143 Toda a vez que uma disposição qualquer deste código não se restrinja expressamente à vila, subúrbios e povoações do município, entende-se-ha que ella applica-se ao município inteiro.

Art. 144 A pena de prisão poderá ser convertida em dinheiro a pedido de quem a ella estiver sujeita mediante o pagamento imediato de 3% por dia de prisão a sofrer até donde chegar a aínda da câmara.

Art. 145 A disposição do artigo antecedente não terá lugar quando o infractor estiver condenado por sentença.

Art. 146 Quando no cumprimento de seus deveres o fiscal tiver necessidade de entrar em alguma casa, quintal, terreno ou algum predio particular para verificar se se dá ou não ali alguma infração de que elle tenha suspeitas, deverá dirigir-se corretamente ao proprietário, informá-lo, mandar-lhe a sua fóia ao preposto de qualquer deles e pedir permissão para entrar com duas testemunhas e o secretário ou paço menos com as duas testemunhas, e só no caso de comissão poderá auxiliá-lo a autoridade policial requisitando força.

Art. 147 Quem, médico, advogado, solicitador e engenheiro deverá apresentar seus titulos a câmara para poderem exercer a profissão. Multa de 200 ao infractor.

Art. 148 Considerar-se quadro central da vila de Jahu, todo o terreno compreendido entre a rua de Humaitá e o largo do S. Sebastião.

Art. 149 O fiscal e seus empregados da câmara, que necessitem da força publica para o cumprimento de seus deveres, poderão requisitar das autoridades policiais.

Art. 150 Aquelas que chamadas pelo fiscal para testemunharem qualquer infração de posturas, se recusarem pagarão a multa de 100000.

Art. 151 As intimações que este código determinar que devem ser feitas pelos fiscais, estes poderão fazê-las por edictos, que affilharão na porta de câmara municipal ou igreja matriz e cada de fáceis algumas coisas por exemplo, demolir ou reparar qualquer obra, pondo-a conduta e determinando, remover qualquer objecto, cuja permanência em certo lugar seja proibida, etc; se o infractor ou a pessoa obrigada a que esse onus será o serviço feito por ordem do fiscal, ou por conta da câmara.

Art. 152 Toda a vez que este código, além da pena de multa ou de multa + prisão impõe a cada de fáceis algumas coisas por exemplo, demolir ou reparar qualquer obra, pondo-a conduta e determinando, remover qualquer objecto, cuja permanência em certo lugar seja proibida, etc; se o infractor ou a pessoa obrigada a que esse onus será o serviço feito por ordem do fiscal, ou por conta da câmara.

Art. 153 Fica entendido que o cumprimento das penas ou o pagamento das despesas por incumprimento de infração não exime das penas criminais em que o infractor possa incorrer e nem o direito de pagar o dano causado, o qual poderá ser demandado pelos meios de direito, pena e imposto devido.

Art. 154 Nelas regradas todas as disposições do código de posturas actualmente em vigor.

Art. 155 Ficam regradas as disposições em contrario.

Mandado, portanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertence, que a examinem e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O governador da província de S. Paulo, aos seis dias de mes de Agosto

do anno de mil e noventa e setenta e oito.

### PEDRO VICENTE DE AZEVEDO

José Christino da Fonseca a fec.

Publicado na secretaria de governo da província de S. Paulo, aos seis dias do mes de Agosto do anno de mil e noventa e oito e oito.

O governador da província—Estevam Leão Bourroul.

### Expediente à presidencia

#### 1<sup>a</sup> SEÇÃO

Dia 13 de Agosto

Designou-se a 1<sup>a</sup> sessão da câmara municipal da Franca para se proceder a eleição de quem ao conselho municipal, substituto o membro Gaudencio Jacintho Lopes de Oliveira, que renunciou o cargo.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antônio Dionysio do Patrocínio, professor substituto do barrio da Una, pedindo o pagamento de seus vencimentos.—Ao tesoureiro provincial para pagar.

De Marcolina Amália de Amaral Soares, professora substituta da villa de Brotas, fazendo igual pedido.—Indeferido, em vista da informação da diretoria de instrução publica.

#### 2<sup>a</sup> SEÇÃO

Foi designada a exoneração que pediu o cidadão João Fogace de Almeida Tavares Sobrinho do cargo de suplente do subdelegado de freguesia da Parturá.—Deu-se conhecimento ao dr. chefe de polícia.

—Palácio do governo da província de São Paulo, 13 de Agosto de 1888.

Com referência ao ofício de 31 de Julho ultimo, em que vmc. consulta a este presidente qual o destino que deve dar a um menor, de 11 a 12 anos de idade, oriundo da República do Uruguai, que não está no poder de um brasileiro que não quer mais viver em sua comunidade, declaro-lhe que devendo os juizes de orfãos encarregar a tutela da administração de pessoas e bens dos menores, conforme a mesma disposição da Ord. de 14 de Julho, art. 104 e tit. 104 § 6º, não só quando os pais desaparecerem, mas também quando estes ausentes (Teixeira de Freitas, Consel. das Leis civ. art. 13 do art. 101 e do art. 238) a esse julgo cumple nomear tutor ao menor de que se trata para cuidar de seus interesses, dando como só soldada, si for caso disso, segundo o disposto na Ord. de 19. tit. 88 §§ 13 e 18.

Deus guarde a vmc.—Pedro Vicente de Azevedo.—Sr. dr. juiz de orfãos de Belém do Descalvado.

—Comunicou-se ao ministerio da justiça e tesouraria de fazenda:

Que, em 14 do mes ultimo, o bacharel Ernesto Augusto Malheiros entrou no exercício do cargo de promotor público da comarca de Ararasqua, para que não estando demonstrada a necessidade imediata da execução de semelhantes posturas e demais não sendo o líquido o seu objecto, se comprehenda que no respeito a polícia e economia da província, só a assembleia provincial, cuja época de reunião se aproxima, compete tomar conhecimento e resolver.

Deus guarde a vmc.—Pedro Vicente de Azevedo.—Sr. presidente e vereadores da câmara Prado, por incomodos de saúde, interrompe o exercício do cargo de promotor público de comarca de Campinas.

Que, em 5 do corrente, o bacharel João Antônio de Araújo Piauí reassumiu o exercício do cargo de juiz municipal e de orfãos do termo de Franca, visto ter renunciado o resto da freguesia com que se achava.

Que, em 6, o bacharel Antônio de Castro Prado, por incomodos de saúde, interrompe o exercício do cargo de promotor público de comarca de Ararasqua, para que fôr nomeado por acto de 30 de Maio preterito.

Que, em 6 do corrente, o bacharel João Antônio de Araújo Piauí reassumiu o exercício do cargo de juiz municipal e de orfãos do termo de Franca, visto ter renunciado o resto da freguesia com que se achava.

Que, em 6 de Julho, o bacharel José Pedro Ferreira da Silva, comandante do destacamento do Espírito Santo do Rio de Janeiro, pediu 30 dias de licença para que se fôr nomeado por acto de 27 de Julho ultimo.

—Remetesse:

Ao juiz de direito da comarca do Espírito Santo a petição de graça do sentenciado Francisco Mira, afim de informar sobre a mesma, no caso de não ser admitido ao concurso para a vaga de juiz de direito, actual chefe do direito da comarca de Ararasqua.

—Solicítam-se informações da câmara municipal de Silveira se a nova villa do Jatubá e antiga freguesia do Sipé, disposta de edifícios para o povo municipal e cedida, e se foram elles construídos a expensas da respectiva população, como estabelece a lei n. 40 de 11 de Março de 1885.

—Palácio do governo da província de São Paulo, 13 de Agosto de 1888.

—Comunicou-se ao dr. inspector especial da Relação comunicar haver concedido 30 dias de licença ao juiz de direito de Jahu, bacharel José Pedro Marcondes Cesar.

—Deu-se conhecimento:

A Sociedade Promotora de Imigração e a tesouraria de fazenda, que conforme comunicou em aviso n. 53 de 9 do corrente mes o ministerio da agricultura, foi realizado no thesoureiro nacional, de conformidade com o aviso n. 1342 de 8 deste mesmo mes, o pagamento da quantia de rs. 110.668.750 solicitada por aquella sociedade e proveniente de passageiros e imigrantes chegados a bordo dos vapores Prever, Paraguay, Orione, São America, Fanfula, G. B Lavarello e Savoie.

—As mesmas, que conforme comunicou em aviso n. 53 de 10 do corrente mes o ministerio da agricultura, foi realizado no thesoureiro nacional, de conformidade com o aviso n. 1342 de 8 deste mesmo mes, o pagamento da quantia de rs. 159.261.250 solicitada por aquela sociedade.

—As mesmas, que conforme comunicou em aviso n. 53 de 10 do corrente mes o ministerio da agricultura, foi realizado no thesoureiro nacional, de conformidade com o aviso n. 1342 de 8 deste mesmo mes, o pagamento da

## PÁGINAS VOLANTES

## Poemas em prosa

X  
O cemiterio azul

Noite estrelada.

Com a cabeça em fogo, abri as janelas da alcova, e entrei a fixar com os olhos cheios d'água o palpitá sereno das estrelas.

Dous horas de madrugada.

Ainda essa hora, ou dormia ainda, mas é que repetidamente me assustou um sonho terrível, de um grito agudíssimo, acordéi a chorar e foi então que abri as janelas de minha alcova.

Eu sonhava que a minha amada havia morrido, e que, depois da envolvêr-se numa mortela de setim azul, collocaram-n-a dentro de um caixão, angulado de quatro círios, n'um vasto salão forrado de negras coligaduras.

Depois, alguém me ordenou: «Tome conta desse cadáver que ainda idolatra; veja junto da cama até à madrugada; amanhã, enterrá-lo-hás com quinhões.»

Caiu de joelhos, e assim pretendia passar uma noite, pela primeira e última vez, junto de minha amada.

Mas, de repente, o techo do salão se tornou transparente e luminoso, e, como estradas de lucida gaze, deixou ver o céu estrelado.

Logo em seguida, baixaram por ali quatro asas e me levaram, e meu anjo, para o cemiterio azul de céo.

O rosto voltou imediatamente ao seu primitivo estado.

Ah! fui eu, de joelhos, com os braços levantados para o céo, chorava como uma creançã.

Nesta alegria, acordei.

Com a cabeça em fogo, abri as janelas da alcova, e entrei, com os olhos cheios d'água, a contemplar o palpitá sereno das estrelas.

Dous horas de madrugada.

A fresca matinal já me fazia bem e abega afogada, mas, de súbito, rolou do céo uma estrela cedente, luxuriosa e desapareceu no espaço.

Comecei de novo a chorar, volteou-me a febre de seco e caiu sem sentidos...

+

Pensei, oh! minha amada, que a estrela certamente era a tua alma que os anjos levavam a seguir ao cemiterio azul do céo

WENCESLÁU DE QUIROZ.

## TODA LYRA

## Tumulo de neve

(MÚSICA DE R. HEINE)

Saobri: — Sobre um deserto se estende Abraceira da neve silenciosa:

Enterrei-me nela; nela dormi.

Sonho de morte o corpo meu, formosa.

Mais, no entanto, os astros, ao de leve, Contemplavam-me o tumulo de neve.

Na brancura da neve silenciosa...

WENCESLÁU DE QUIROZ

## BOLETIM

## Presidente da província

S. exa. o sr. presidente da província seguiu hoje para Lorena.

## Incêndio

Ante-hontem, ás 4.15 horas de tarde, manifestou-se um princípio de incêndio no predio à travessa da Sé, n.º 2, devido a excesso de fuligem na chaminé. Estiveram presentes o dr. chefe de polícia, major comandante de urbanos e a secção de bombeiros que logo extinguiram o fogo.

Por haver fallecido o 1º suplente do juiz municipal e os orfãos do termo de Cajuru José Ramos da Silva, e por não terem prestado juramento no prazo marcado os cidadãos Francisco Alves do Nascimento Pinto, o capitão Eugenio de Paula Ramos, dos cargos de delegado do Bananal, de 1º e 2º suplentes do subdelegado do Alambary, e foram nomeados as seguintes autoridades:

Para o logar do delegado do Bananal, o actual 1º suplente major José Pereira Leite, tenente Francisco Alves do Nascimento Pinto, o capitão Eugenio de Paula Ramos, dos cargos de delegado do Bananal, de 1º e 2º suplentes do subdelegado do Alambary, e foram nomeados para preencherem essas vagas os cidadãos Francisco da Silva Manoel, José Ferraz de Siqueira e Manoel Ignacio Pereira.

S. exa. o sr. presidente da província resolreu sair a publicação das posturas da comarca municipal de Capacava, áté nova resolução da Assembleia Legislativa Provincial, á quem serão devolvidas para os efeitos legais, visto que no art. 6º e n.º 1 do § 2º desse mesmo artigo aquelas posturas hão de ser substituídas que affectam a lei geral de 1º de Outubro de 1828.

Por decreto n.º 948, de 8 de corrente, concedeu-se á Companhia Singer Manufacturing autorização para funcionar no Império.

## FOLHETIM

## OS DRAMAS DA VIDA

## A CONDESSA PAULA

ROM

## CAMINHO DE LaGRIMAS

## TERCEIRA PARTE

VII

## o ESCRAVO

(Continuação)

Quando oconde deixa alugada para Flora o palácio da avenida do Bosque de Boêmia, habita-lhe este regado trés chaves de cada uma das portas principais do palácio; deixa-lhe duas coleções dessas chaves à moça e guardá-las a este, evidentemente com o fim de poder penetrar no palácio sem recorrer a criados, fosse a que hora fosse de dia ou de noite.

Sabe-se o motivo por que oconde ainda não se tinha servido delas.

Mas país primeira vez, enfim, ia empregá-las.

Era a idéia que tinha tido, a resolução que tinha tomado.

Dirigiu-se oconde para a avenida do Bosque de Boêmia, sem reflexão, sem pensar nos obstáculos que se podiam levantar durante o caminhar, e só quando a chegou àquela locação, Caminhava, não tendo na cabeça senão uma idéia, uma idéia só, ia como que cometido de vertigem, impulsionado por uma força irresistível. O que elle queria, sabia-o perfeitamente, mas não se sa-

## Festividade

**Comunicam-nos:**  
 «Hoje, á noite, na igreja da Consolação, após o sepelio do Divino, haverá iluminação a gas e a globo, músicas, fogos de vista e leilão de prendas, para tratar de sua saúde; Os festeiros pedem aos moradores da rua da Consolação que iluminem as frentes de suas casas.

Amanhã, ás 11 horas, missa cantada, pregoado pelo Evangelho e distílico orador sagrado revm. sr. arcediago conego dr. Francisco de Paula Rodrigues.

A 5 horas da tarde, procissão do Divino a qual percorrerá as principais ruas daquela freguesia, terminando a festa com solenne Te Deum e benção do Santíssimo Sacramento.

**Companhia Mogiana**

Em Campinas, foi ante-hontem firmado o contrato entre a Companhia Mogiana e o sr. Pedro Vaz, para a construção do ramal do bairro dos Silvérias e Serra Negra.

**Boletim da Hospedaria de Imigrantes**

Dia 17

Existram..... 932  
Entraram..... 1013  
Sairam..... 193  
Ficaram..... 1762

A Alfândega de Santos rendeu de 1º a 16 do corrente rs. 437.060,96 e a mesa de rendas o mesmo período rs. 56.275,374.

**Mataadouro municipal**

Foram abatidos hontem, 60 rezes, 31 porcos, 2 carneiros.

**Sociedade Promotora do Imigrante**

Declara-se á presidência desta província que o pagamento da quantia de 116.500,150 bol. solicitado pela Sociedade Promotora de Imigración dessa província e proveniente do passageiro de imigrante e que chegou a bordo dos vapores Provence, Oriente, Sud America, Família J. L. Lavarello e Savio foi realizado no thesouro nacional, de conformidade com o aviso n.º 182 de 3 de corrente dirigido ao ministério da Fazenda.

Foi concedida exoneração que pediu o cidadão Joaquim Fernando Paes do Barros do cargo de 2º suplente do delegado de Capivari.

**Cruz natural**

Diz a Gareta de Piracicaba que, em uma matinha, pouco distante daquela cidade fôr encontrada uma cruz de madeira, muito perfeita, da natureza.

Foi concedida exoneração que pediu o cidadão Joaquim Fernando Paes do Barros do cargo de 2º suplente do delegado de Capivari.

**Companhia de meninos**

Estrés hoje no Theatro S. José, a companhia dos meninos Faleini.

Para o público anúncio chamamos a atenção dos leitores.

**Publicações**

Recebemos e agradecemos:

Banco Predial, fo h. 10, contendo uma exposição histórica desse banco, apresentada a diretoria e o conselho fiscal pelo director secretário Luiz Augusto da Silva Caneiro.

Auxílios à lavora, por Dracor; folheto, constando de artigos já publicados em diversas f. lhas da corte sobre aquele assunto.

**Club literario**

Com o nome de Club literario 6 de Agosto fundou-se na cidade de S. José dos Campos uma sociedade literaria.

Agradecemos a participação que nos foi dada.

Foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Francisco Ferreira Lourido do cargo de 2º suplente dozeis municipal e de orfãos do termo de S. José dos Campos, pelo que por força da lei passa para o logar de 2º e 3º suplente José Monteiro Ferreira, e foi nomeado para preencher esse vago o cidadão Cassiano Ricardo que servirá até ao fim do corrente quadriénio.

Foi designado o consistorio da egreja de S. Benedito, na cidade de S. Roque, para nela se efectuarem os actos eleitorais.

Foi designado a servir internamente como inspector de saúde do porto de Santos, visto o efectivo achado-se em gosa de licença.

**Escola Normal**

Tave hontem logo o julgamento do concurso ao logar de professor de caligrafia e desenho naquela escola, para o sexo feminino.

Foram classificadas em primeiro lugar, a professora normalista d. Perpetua de Macedo e d. Eulalia da Silva Cruz, e em segundo, a professora normalista d. Augusta Petit Wertheimer.

**Loteria da corte - 223-1.**

Extrabida hoje 17 do corrente:

3700. .... 20.000,00  
2845. .... 5.000,00  
1631. .... 2.000,00  
1283. .... 1.000,00  
(Telegrama recebido pela casa Dolivas Nunes.)

**Cartas de naturalização**

Foram concedidas as seguintes:

Aos subditos italianos, padre Antonio Longo e Paschal Palazzi; e ao subdito português, Domingos José Corrêa.

**quietava de saber se o que elle queria era cosa possível, realizável.**

Caminhava como homem que erra, ao acaso, como animal esfaimado, em busca de preys, como passaro ferido que vê atá que cale, como vel pelas ondas, nauio sem governo e batido pela tempestade.

Quando chegou em frente do palácio, ainda não era uma hora. Todas as venezianas estavam fechadas. Nem o menor traço de luz se via no interior da casa. Havia raios para supor que todos os criados estavam deitados, e que a propria Flora dormia profundo sono.

Além do portão de ferro, que não se abria senão para as carruagens, havia para penetrar no pátio uma portinhola. Foi esta porta que oconde abriu e tornou a fechar de vigoroso, sem pensar que um criado podia vê-lo, tomou por um ladro, dar-lhe um tiro.

Mas disse-lhe, entrou embriagado e incapaz de raciocínio nem certidão.

Escorrendo-se com a sombra do muro de cerca, chegou á porta que dava acesso à escadaria de serviço, a qual não tinha senão de degraus.

Entreabriu aquela segunda porta, passou pelo estreito intervalo e achou-se em completa escuridão. Mas lá era um homem que fume, que temia moles de arrancar instantaneamente fogo e luz. Oconde sacou em um dos bolsos uma caixa de phosphores de cera. Acendeu uns desses phosphores e com passo mais lento do que desejava subiu os degraus. Achou uma porta diante de si, abriu-a e tornou a fechar de vez.

— Ningém, respondeu Maximo que também conseguira dominar a sua comicação.

— Mas como entrou?

— Abrindo as portas.

— O que o señor secha de fazer é a peior das loucuras! E se a menina roba esse isso...

— O de sabê-lo, porque eu mesmo lho direi.

— Pois diga, se esse lhe convier. Mas por que motivo veio aqui? O que quer?

— Quero ver Flora.

— Mas é outra loucura sr.conde; a menina está deitada, dorme.

— Eu a escoradorei.

— Sr.conde, o señor não se acha no estado natural, tem cuidado com o que vai fizer, perché que se restre, secha, eu vou acompanhá-lo.

— Quero ver Flora.

— É impossível!

— Já te disse que a quer ver. Vamos, deixe-me passar.

— Não! replicou Agostinha com tom firme e decidido.

— Onde avançou, com uma chama no olho, era preciso acabar com aquilo.

Flora, em cima da mesa de despensa, uma criada impediu-lhe a passagem e repeliu-o.

Então os olhos brilharam-lhe de fúria,

— Ei! que diabos é que tu tens?

— Tudo o que tu tens.

— Ei! que diabos é que tu tens?

— Tudo o que tu tens.

— Ei! que diabos é que tu tens?

— Tudo o que tu tens.

— Ei! que diabos é que tu tens?

— Tudo o que tu tens.

— Ei! que diabos é que tu tens?

— Tudo o que tu tens.

— Ei! que diabos é que tu tens?

— Tudo o que tu tens.

— Ei

# TELEGRAMMAS

Roma, 16 de Agosto

O general Baldassare telegraphou que o exército da África avança para Atlet. O governo italiano prepara nova expedição. A opinião pública aqui está bastante agitada.

Paris, 16 de Agosto

A candidatura do general Boulanger pelo departamento de Somme provoca grandes motins. O espírito da população deste departamento parece muito exaltado. O governo está tomado todas as medidas para impedir qualquer conflito.

Buenos-Ayres, 16 de Agosto

Continua a chover por aqui. Os arrabaldes chegam a esgodos. No Rosário a situação é idêntica.

Os passageiros sobre a situação da criação do gado são deslindadores.

Porto-Alegre, 16 de Agosto

Efectuou-se hoje a transladção do corpo do dr. Serafim Laranjeira para a Catedral. Foram-lhe prestadas todas as honras. A transladção compreenderá cerca de dez mil pessoas. Clacossos coros cobriram o cortejo, sendo uma da camara municipal da capital e outra de Pelotas.

No dia 18 reunir-se o cabido para a eleição do vigário capitular.

(Do Jornal do Commercio)

## COMMERCIAL

Santos, 17 de Agosto

Entraram hoje 7.019 sacas de café. Vendram-se 3.000 sacas ao preço de 48300. Mercado calmo. Existência 96.000 sacas.

Cambio a 26 3/8.

(Do nosso correspondente)

## Câmara Municipal

De ordem do ilum. sr. dr. presidente da câmara municipal, fica prorrogado até o dia 25 do corrente mês o prazo para a cobrança dos impostos municipais do presente exercício.

Os contribuintes que deixarem de pagar até aquela dia, incorrerão na multa que preceitua o § 2º do art. 1º da resolução provincial n. 13 de 13 de Maio de 1878.

O procurador,  
Jodo A. Baptista Rodrigues.  
5-2

## Imposto sobre cães

Por este fazemos publico que conforme o art. 59 do código de posturas só podem andar soltos pela cidade e suas freguesias os cães cujos donos tenham pago na câmara o imposto a que estão sujeitos, pois os que tal não fizerem sofrerão conforme o § 2º do citado artigo recomenda a multa de 10.000 reis o cão morto conforme a lei determina.

S. Paulo, 13 de Agosto de 1888.

O fiscal da Consolação,  
Alfredo A. de Azevedo.

O fiscal de Santa Efigenia,  
J. A. Leite Quimido.

O fiscal do Norte,

Joaquim Leite Penteado.

O fiscal do Sul,

Olegario Brasilense.

O fiscal do Bráz,

Virgilio Penteado.

4-2 (alt.)

## Serviço de passageiros

Pela repartição de obras públicas se faz saber que recebem-se propostas, até o dia 3 de Setembro vindouro, ao meio dia, para contratar-se, por 3 anos, o serviço de passageiros e transporte de mercadorias, em canoas, no Mar Pequeno, entre a Villa de S. Vicente e o Porto do Rei.

As propostas serão entregues nesta direcção, em cartas fechadas, competentemente selladas, com as firmas reconhecidas, e no envelope trarão o nome do proponente e designação de serviço. Os proponentes mencionarão o local de sua residência, e ficam sujeitos por occasião do contrato às disposições do regulamento em vigor.

Declarar-se que todo o material para a execução do serviço será fornecido pelo contratante.

Os interessados poderão consultar nesta direcção o contrato de 13 de Junho de 1885, que serve de base à presente concorrência.

Direcção geral de obras públicas.

S. Paulo, 3 de Agosto de 1888.

O secretário,  
Ricardo Alfredo Medina.

O procurador da câmara, abaixo assinado, tendo concluído o lançamento das freguesias de S. Sé, Santa Efigenia, Consolação e Bráz, convida os sr. contribuintes a virem pagar os seus respectivos impostos, até o dia 15 do corrente mês de Agosto; sendo que depois desta data incorrerá em multa de 20.000, como preceitua o art. 1º § 2º da lei provincial, n. 13, de 13 de Maio de 1878.

8-6 O procurador,  
Jodo Antonio Baptista Rodrigues.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 8 de Fevereiro de 1886, a Inspector Geral de Hygiene fará publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José de Magalhães Cerqueira, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigências do art. 66 do citado regulamento:

«José de Magalhães Cerqueira, cidadão brasileiro, residente na estação do Cruzeiro, município da villa do Cruzeiro, província de S. Paulo, desejando de acordo com o que preceitua o regulamento do serviço sanitário do Império, legalizar a existência da farmácia húmérica de propriedade de Novais e Irmão, que já existia há mais de três an-

nos, da qual é actual gerente, portanto venho perante v. exc. oferecer os documentos annexos que provam a necessidade da mesma e as suas aptidões para gerir a mesma farmácia, solicitar a competente licença.

Nestes termos o supplicante pede a v. exc. deferimento. E. R. M.—Estação do Cruzeiro, 10 de Juho de 1888.—José de Magalhães Cerqueira.» Sobre uma estampilha de 200 réis.

Declaro que, si nesse prazo, nehum pharmaceutico formado lhe comunicar ou à Inspectoria de Hygiene da província de S. Paulo, a resolução de estabelecer farmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida. Inspector Geral de Hygiene, 3 de Agosto de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário. 8

Tristão Alves de Siqueira, juiz de paz presidente da junta militar da paróquia de Nossa Senhora do O'.

Faz saber aos que o presente lerem e das conhecimentos tiverem que em circulares do exmo. governo do 17º do corrente foi determinado, que dispondo os avisos do ministerio dos negócios da guerra n. 555 de 21 de Setembro de 1876, e 87 de 21 de Agosto de 1884 que, quando os trabalhos das juntas de eleição coincidem com os das paróquias do alistamento militar, devem estes ser transferidos para depois de terminado o processo eleitoral.

Em consequencia do que, de novo convoco aos interessados naquele trabalho, para o dia 1º de Setembro proximo futuro do corrente anno, assim como, aos membros das juntas, o subdelegado de polícia e o reverendo parochio.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser affiado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora do O', 1º de Agosto de 1888. Eu João Pedro de Moraes, escrivão de paz o escrevi.

Tristão Alves de Siqueira.

Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara. 5-5

Escola Normal de S. Paulo

## CONCURSO

Effectuou-se hoje o julgamento das provas do concurso à cadeira vaca de desenho e calligraphia do sexo feminino da Escola, sendo classificadas as candidatas do seguinte modo :

EM PRIMEIRO LUGAR

D. Eulalia Amélia da Silva Cruz e. Felicidade Perpetua de Macedo.

EM SEGUNDO LUGAR

D. Augusta Petit Wertheimer. Secretaria da Escola Normal, em 17 de Agosto de 1888.

O secretario interino,  
Thomaz Augusto Ribeiro Lima.

5-2

## AVISOS

Molestias do peito e do coração—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 1, onde attende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 às 9 da manhã e de 1 às 3 da tarde.

Chamados pelo telephone n. 42.

Medico homœopata.—Dr. Leo o poldofano, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drograria Central Homeopathica, largo da S. Bento n. 88.

5-2

Medico operador, dr. I. MARCON DEZ REZENDE.—Lameado pela Faculdade de Medicina de Bordeaux (1879, 1880, 1881), ex-prosector professor livre da mesma Faculdade, ex-preparador e ex-diretor do Museu Anatomo-Pathologico do Rio, ex-professor livre da mesma Faculdade, membro de diversas sociedades.

ESPECIALIDADE : Partos e molestias de senhoras.

CONSULTORIO : Largo do Rosario, 1, das 12 às 3.

RESIDENCIA : Rue Amador Bueno n. 17.

Telephone n. 288.

50 14

Advocacia.—O advogado Portf. A. Figueira d'Aguia, tem seu escritorio à travessa da Sé n. 3. Residencia sua Episcopal, 10.

5-2

Dr. Felizardo Cavalcante

Medico. Reside no Largo do Palacio n. 4.

Chamados por escrito a qualquer hora, mesmo durante a noite, bem como para o interior da província.

Consultas das 2 às 9 e das 2 às 4.

Dr. Ulysses Cruz medico no loja

pratico, tem o seu consultorio a rua do Theatro n. 9 de 1 às 3 da tarde e a sua residencia no Largo do Arouche n. 68: Especialida-

s de molestias de senhoras, de crianças, de

niños e sifilíticas.

Gratis aos pobres.

5-2

ANNUNCIOS



O dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides, D. Emilia Brotero Corrêa de Sá e Benevides e o dr. José Estacio Corrêa de Sá e Benevides convidam aos parentes e pessoas de sua amizade para assistirem, sábado 18 de Agosto, à missa que será celebrada às 8 horas da manhã, na capela do Santíssimo Sacramento da igreja da Sé desta cidade, por alma de sua preceita nôra e esposa D. Henrique Brotero Corrêa de Sá e Benevides, agraciando desde já este acto de religião e de atenção.

2-2

## A venda

Um sitio, em lugar perto da capital, com cinco mil pés de café, olho quarteis de canna madura, essa de moradia, bois, engenho de ferro, agua corrente, carros, bois, boas pastaria, matas, etc., com quarenta alqueires mais ou menos.

Um outro com vinte alqueires mais ou menos, boas pastaria, boa mataria, animais e gado.

Para tratar no largo do Jardim n. 44 ou na Ponte Grande n. 59. 3-1 (alt.)

Ralston & Fonseca

dão dinheiro a premio mediante garantia de predios ou caução de ações das Companhias Paulista à base de 240.000. Mogiá 1.250\$, e de outras estradas e debentures, ao preço convencional.

Bua da Imperatriz, 43

Em frente à CASA GARRAUX  
30-6

## A praça

Os abaixo assinados, fabricantes de tecidos de pontas de meia em Jacareby, participam a esta praça e ás do interior desta província, Rio e Minas que, desta data em diante, é seu agente para tratar na cocheira de José Ferrador, largo de S. Francisco.

Jacareby, 5 de Agosto de 1888.

Martins & Comp.  
4-4 (alt.)

Dr. Benevides Carreira

## ADVOGADO

Escriptorio, rua de S. Bento, 34  
RESIDENCIA  
Largo da Liberdade, 5

Advogado em 1º e 2º instâncias e bem assim perante o júri: encarrega-se de todo e qualquer negocio dependente de sua profissão e aceite chamados para fóra desta capital. 50 19

Medico e pharmaceutico  
Dr. Ulysses Cruz

com longa prática de hospitais e formado em ambas as faculdades de medicina do Brasil, é encontrado em seu consultorio na rua do Theatro n. 9, sobrado, doméstico dia 8 às 3 da tarde e a sua residencia para o largo de Arouche n. 39.

5-5

## Collegio Cross

MUDOU-SE PARA

A rua Duque de Caxias n. 32

(CAMPOS-ELYSIOS)

Antigo Collegio Vpiranga

Admitem-se internos, semi-internos e externos.

O director,  
Dr. John Cross.  
30-10 (alt.)

Casa Bancaria da Província de S. Paulo

NIELSEN & COMP.

LETTRAS PERDIDAS  
Perdeu-se duas letras n. 514 e 558, pertencentes a José Estanislau do Amaral; a primeira sendo de 30.015\$000 a vencer-se em 14 de Agosto proximo, e a segunda de 21.191\$000 a vencer-se em 3 de Setembro proximo.

Provavelmente que não foram transactos com ditas letras, pois a casa Nielsen & Comp. só fecha-se a 30 de Setembro.

5-6

## Loterias

Em porção, para negócio e a varzejo—Casas Delicias Nunes n. 59, S. Paulo. Caixa de correio 26. Endereço telegraphico—Delicias 2.

Vende-se na rua do Senador Feijó, 34.

3-2

## Cobrança

Aprigio de Godoy

## TEATRO ECC.

## AVVISO SPECIALE

La compagnia Italiana Drammatica Musicale dei celebri fratelli Faleni, dopo il suo giro triunfale nelle principali città d'Italia, è venuta nell'AMERICA DEL SUD per ottenere un novo attestato al merito speciale dei piccoli artisti, ed ha ottenuto nella colto città di Rio de Janeiro il più clamoroso e splendido successo; dopo di che volendo avere il verdetto delle più importanti città del Brasil, scese per prima, la intelligente ed ospitale SAN PAULO, ove darà un breve corso di recite.

Il direttore Lorenzo Faleni a confermare sempre più il precoce ingegno e il prodigioso genio, dei 4 rinomati fratelli, ne attesta l'età positiva!

**Italia Faleni**      **Alfredo Faleni**      **Arturo Faleni**  
anni 5                    anni 8                    anni 8  
**ARMANDO FALENI**      anni 10

Fra le novità che darà a San Paulo la compagnia dei subdetti celebri piccoli artisti, primeggiano: Dopo il ballo di T.Tunha: prova cieca di C. Fabbricatore. Cuer di madre e cuor di figlia di Castiglione; tutti lavori scritti per la piccola Italia ed i vantevillies. Piccole Curate, Filipe e Sutrone, Zio Bonadraga, Vecchietto Pardo, Piccole poesie, appositamente scritte e musicate per 4 fratelli FALENI, — nouche: Titi-aucelle della Fede, Leggo 18 de Maggio, 3 clorof. Caprera, lavori d'attualità scritti del rinomato poeta M. BARBIERI, per fratelli FALENI.

L'udata in scena avrà luogo il giorno 15.

## Theatro S. José COMPANHIA LYRICA ITALIANA

Direcção P. M. Musella

Na Casa Garraux continua aberta a assignatura para 20 récitas, com abatimento de 10% sobre os preços seguintes:

Camarotes de 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> ordem	40.000
Camarotes de 3 <sup>a</sup> ordem	20.000
Peltronas	8.000
Cadeiras	4.000
Platôs	2.000

A entrada da assignatura será feita em 4 prestações, sendo: a 1<sup>a</sup> a meados de Junho, recebendo-se telegramma de embarque da Companhia; a 2<sup>a</sup> a chegada da Companhia; a 3<sup>a</sup> depois da terceira récita; e a 4<sup>a</sup> depois da decima récita.

Não se darão mais de 3 récitas em cada semana.



## C. S. PAULO E RIO DE JANEIRO CHEGADA DE SS. MM. II. Grandes festejos na corte

Nos dias 18, 19 e 20 serão vendidas passagens especiais, desta à Corte, de ida e volta, com redução de 50% e com valor por dez dias.

Preço de cada passagem, 20\$000.

Terão direito a volta até o dia 27.

S. Paulo, 14 de Agosto de 1888.

3-2 C. G. NOGUEIRA, chefe do tráfego.

## DR. PEDRO CELIDONIO Medico e operador

Ex-professor livre de anatomia-topographica e operações da faculdade de medicina da corte, lugar obtido depois do concurso.

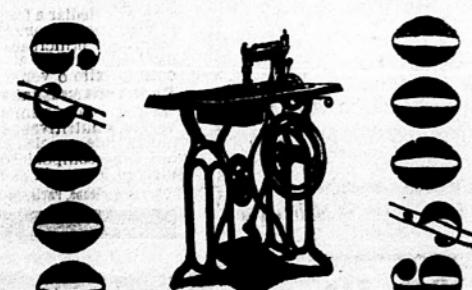
Estudou durante 3 anos em Pariz e Viena, especialmente: cirurgia em geral, syphilis, molestias da pelle, da garganta, dos ouvidos e das fossas nasais.

Obrigado, por molestia, a retirar-se da corte onde clinicou por 7 anos, empregando nova viagem a Pariz, antes de vir a esta capital.

Residencia Hotel de França.

Consultas, no Largo da Sé n. 11, de lés 8 horas da tarde.

## NUNCA VISTO!



## MOLDACOT

Machina de costura de bolso  
UMA MACHINA DE COSTURA DE 2 PESPONTOS POR

6\$000

VENDE-SE

RUA DE S. BENTO, 45  
S. PAULO

## Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Receita e despesa do 1º semestre de 1888

DESPESA	RECEITA
SALDO DAS CONTAS SEGUINTES	SALDO DAS CONTAS SEGUINTES
Gorduras.	1.000\$000
Forragem	55.625\$00
Luz.	1.525\$00
Ferragem dos animais.	6.084\$250
Conservação dos arreios	500\$400
Reparos e conservação da linha	197.250\$000
Ordenados dos empregados.	4.750\$225
Impostos e contribuições	
Gastos gerais.	
Reconstrução da linha.	
Concerto de cassa.	
Pêsto dos animais.	
Conservação do material redante.	
Lucro líquido do semestre.	211.077\$617
Juros e descontos.	1.000\$270
Lucros suspensos	55.625\$00
Avarias	1.525\$00
Aluguel de casas.	6.084\$250
Bagagem e encomendas	500\$400
Passagens	197.250\$000
Lucros e perdas	4.750\$225
	211.077\$617

LUCRO LIQUIDO DE SEMESTRE	APLICAÇÃO	Re.	56.296\$997
Para dividendo, 48.00 por acção.	55.900\$000		
Para Fundo de Reserva	396\$997		

S. Paulo, 30 de Junho de 1888.

J. M. Pontes,  
Guarda-Livros da Companhia.

## Balanço do primeiro semestre do anno de 1888

ACTIVO	PASSIVO
Animais.	Capital - Fundo Social representado em 18.000 ac-
Arreios e pertences	cões res. das, de 10.000 cada uma.
Materiais rodante.	1.300.000\$000
Material fixo	3.693\$800
Off. inas.	1.664\$45
M. veia e utensílios	30.000\$000
Utensílios de oficinas.	600\$000
Bone de raiz.	2.891\$500
Estatão de palacio	22.981\$978
E tação de Santa Cecília	55.000\$000
Apolices da divisa pública diversos valores.	
Letras hypothecarias do Banco do Credito Real	
Câmara Municipal de S. Paul., dposito	
Dposito da directoria, artigo 6 dos Estatutos	
Estação e dposito do Br.	
Terrenos da companhia	
Chalet da ponte.	
Ponto dos Bonds	
Caixa Filial do Banco do Brasil, conta corrente %.	
Armazéntado, conforme o inventario.	
Diversos devedores	
Caixa, saldo existente.	1.422.323\$829

S. Paulo, 30 de Junho de 1888

J. M. Pontes,  
Guarda-Livros da Companhia.

## Parecer do Conselho-Fiscal

### MR. ACCIONISTAS

O Conselho-Fiscal é de parecer que se aprovem as contas exhibidas em o relatório da directoria.

A escripturação, graças à pessoa que a dirige, está nas melhores condições possíveis. É um atestado eloquente da pericia do actual guarda-livros da companhia. A sua notável modestia impõe-nos que distinguamos seus reaes merecimentos.

No relatorio passado, dissemos:

«com pesar verificou o Conselho Fiscal que, a demora na construção de novas linhas, prolongamento das outras, de acordo com as deliberações da ultima assembleia geral é exclusivamente devido à falta de aprovação das plantas e bases de contracto por parte do governo provincial, com quem se acham, e plantas e contractos, ha seis

meses, para tal fim isto assinala o Conselho Fiscal, para que, as justas queixas do público, e os prejuizes que advêm à companhia, por falta desse melhoramento, corram, por conta de quem por elles legitimamente deve responder.»

Permanecem o estado de cousas e suas causas.

Dificilmente se pôde acreditar que a administração da província, sempre ocupada por paulistas distintos e amantes de sua terra, se tenha constituído embaraço à satisfação de melhoramentos reclamados pelo publico.

Se não fosse a convicção da fraqueza e obscuridade que nos acompanham, diríngiríamo-nos daqui ao illustre cidadão que senta-se na cadeira da presidencia, todas as solicitações licitas para desembarras nos.

S. Paulo, 14 de Agosto de 1888.

Antonio Proost Rodovalho,  
Lins de Vasconcelos.  
Ismael Dias da Silva.

## C. Carris de Ferro de S. Paulo MOVIMENTO DE ACÇÕES DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1888

### A saber:

Transferencia por venda.	397
Transferencia por contracto de casamento.	665
Transferencia especial, de acções fracionarias.	12

1.074

S. Paulo, 30 de Junho de 1888.

J. M. Pontes,

Guarda-livros da companhia.

## AS PEROLAS DE Quinina do Dr. Clertan

Approvação da Academia de Medicina de Pariz

Contas das entidades (das grases) de Quinina pura

E' indispensavel exigir a Firma:

— FARMACIA —  
CASA L. FRERE  
19, Rua Jacob, PARIS

Clertan  
D.M.

## CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse

Licenciado pela Inspeccão de Higiene do Império do Brasil.

MOLESTIAS SECRETAS

do que os famosos Capsulas secretamente recomendadas pelas Medicinas.

Una caixa com instruções completas para a preparação das mesmas.

PARIS, SOUS A. 19, RUE LIVERPOOL. — NEW YORK, LONDON, &c. — SPANISH, LONDON, &c. — PORTUGAL, LISBOA, &c. — LONDRES, &c. — EDIMBURGO, &c. — FRANCIA, PARIS, &c. — ITALIA, MILANO, &c. — SPAGNA, BARCELONA, &c. — PORTUGAL, LISBOA, &c. — ALEMANIA, BERLIM, &c. — AUSTRIA, VIENNA, &c. — POLONIA, WARSAW, &c. — RUSIA, MOSCOU, &c. — GRECIA, ATHENAS, &c. — TURQUIA, CONSTANTINOPOLIS, &c. — SICILIA, NAPOLI, &c. — PORTUGAL, LISBOA, &c. — SPANISH, BARCELONA, &c. — ITALIA, MILANO, &c. — AUSTRIA, VIENNA, &c. — GERMANY, BERLIM, &c. — FRANCIA, PARIS, &c. — ENGLAND, LONDON, &c. — SCOTLAND, EDIMBURGO, &c. — IRELAND, DUBLIN, &c. — SPAIN, MADRID, &c. — PORTUGAL, LISBOA, &c. — GREECE, ATHENS, &c. — TURKEY, CONSTANTINOPLE, &c. — RUSSIA, MOSCOW, &c. — AUSTRIA-HUNGARY, VIENNA, &c. — SWITZERLAND, ZURICH, &c. — BELGIUM, BRUXELLES, &c. — HOLLAND, AMSTERDAM, &c. — DENMARK, COPENHAGEN, &c. — NORWAY, OSLO, &c. — SWEDEN, STOCKHOLM, &c. — FINLAND, HELSINKI, &c. — POLAND, WARSAW, &c. — GERMANY, BERLIN, &c. — AUSTRIA, VIENNA, &c. — SPAIN, MADRID, &c. — PORTUGAL, LISBOA, &c. — GREECE, ATHENS, &c. — TURKEY, CONSTANTINOPLE, &c. — RUSSIA, MOSCOW, &c. — AUSTRIA-HUNGARY, VIENNA, &c. — SWITZERLAND, ZURICH, &c. — BELGIUM, BRUXELLES, &c. — HOLLAND, AMSTERDAM, &c. — DENMARK, COPENHAGEN, &c. — NORWAY, OSLO, &c. — SWEDEN, STOCKHOLM, &c. — FINLAND, HELSINKI, &c. — POLAND, WARSAW, &c. — GERMANY, BERLIN, &c. — AUSTRIA, VIENNA, &c. — SPAIN, MADRID, &c. — PORTUGAL, LISBOA, &c. — GREECE, ATHENS, &c. — TURKEY, CONSTANTINOPLE, &c. — RUSSIA, MOSCOW, &c. — AUSTRIA-HUNGARY, VIENNA, &c. — SWITZERLAND, ZURICH, &c. — BELGIUM, BRUXELLES, &c. — HOLLAND, AMSTERDAM, &c. — DENMARK, COPENHAGEN, &c. — NORWAY, OSLO, &amp